

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7\4

R E S O L U Ç Ã O N° 173 DE 09/12/98

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGA A SEGUINTE

Dispõe sobre a criação do Programa" Conheça de Perto o Legislativo".

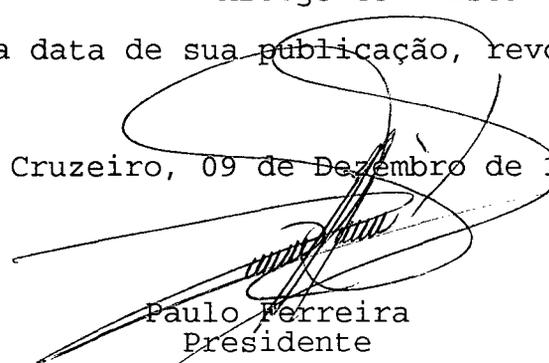
Artigo 1o - Fica destinado o horário do período da tarde de todas as quintas-feiras, á visitação de alunos das Escolas Municipais, Estaduais e Particulares á Câmara Municipal de Cruzeiro.

Artigo 2o - As escolas interessadas em participar desse programa deverão fazer suas inscrições através de ofícios, com antecedência mínima de uma semana.

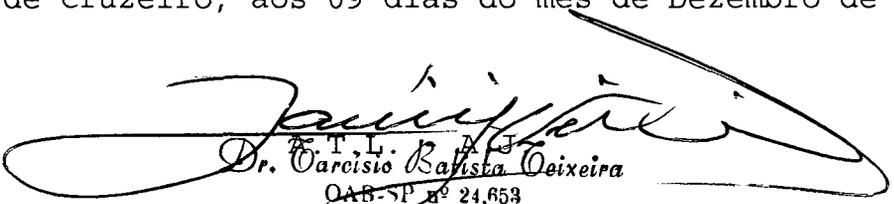
Artigo 3o. - Os alunos visitantes receberão informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo, das formas de atuação e do papel dos Vereadores.

Artigo 4o - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de Dezembro de 1998.


Paulo Ferreira
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 09 dias do mes de Dezembro de 1998.


A.T.L. - A.J.
Dr. Carcísio Batista Oeixeira

OAB-SP nº 24.653

Assessor Técnico Legislativo para